



MARINHA DO BRASIL

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

14.25/021.2

61126.002600/2022-02 e 61126.003827/2022-67.

PORTARIA Nº 42/EGN, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria nº 67/2022 e a Portaria nº 92/2022 desta Escola, que aprovaram as Instruções Reguladoras para o Concurso de Seleção ao C-EMOS 2024.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GUERRA NAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo 5 do EMA-432 (5ª Revisão) - Normas para os Cursos ministrados na Escola de Guerra Naval, resolve:

Art. 1º Alterar o anexo da Portaria nº 67/2022, desta Escola:

§ 1º Subitem 11.5: alterar para “o número de vagas estipulado para Oficiais da MB selecionados no Concurso de Seleção ao C-EMOS/2024 é de 110 vagas, sendo 68 para o CA, 19 para o CFN e 23 para o CIM”; e

§ 2º Subitem 14.1: alterar o horário de funcionamento da biblioteca da EGN, para os seguinte horários:

- Dias úteis (rotina normal na EGN) – de 8h às 16h15; e
- Não haverá atendimento nas rotinas de domingo.

Art. 2º Alterar o anexo A da Portaria nº 92/2022, desta Escola, conforme especificado abaixo:

§ 1º OPERAÇÕES NAVAIS (CA)

Alínea g, excluir a subalínea III;

§ 2º OPERAÇÕES DE FUZILEIROS NAVAIS (FN)

Onde se lê:

“e) Operações contra Forças Irregulares (CGCFN 2-5)

I. Introdução: art. 1.1 a 1.5;

II. Fundamentos das Operações contra Forças Irregulares: art. 2.1 a 2.3; 2.6 a

2.9;

III. Operações Contraguerrilha Rural: art. 3.1 a 3.3; e

IV. Operações Contraguerrilha Urbana: art. 4.1 a 4.4.”

Leia-se:

“e) Emprego de Fuzileiros Navais na Guerra Irregular (CGCFN-2-5 – 1ª Revisão)

I. Conceitos gerais da Guerra Irregular: art. 1.2.1 ao 1.2.3;

II. Característica da Guerra Irregular: art. 1.3.1 ao 1.3.3 e 1.3.13;

II. Forças Irregulares: art. 1.4 (todo).”

§ 3º OPERAÇÕES DE FUZILEIROS NAVAIS (FN) – Bibliografia

Onde se lê:

“4. _____. Marinha do Brasil. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.

CGCFN-2-5 - Manual de Operações contra Forças Irregulares de Fuzileiros Navais, 2020.”

Leia-se:

“4. _____. Marinha do Brasil. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.

CGCFN-2-5-Manual de Emprego de Fuzileiros Navais na Guerra Irregular – 1ª Revisão, 2022 (RESERVADO).”

§ 4º SERVIÇO DE INTENDÊNCIA - Bibliografia

I - Item 2:

Onde se lê:

“Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D7970.htm>.”

Leia-se:

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7970.htm>.”

II - Item 14:

Onde se lê:

“14. _____. Marinha do Brasil. Secretaria-Geral da Marinha. **SGM-301 - Normas sobre Administração Financeira e Contabilidade na MB, 8ª Revisão – MOD. 1, 2020. cap. 1, 3, 6 e 8.”**

Leia-se:

“14. _____. Marinha do Brasil. Secretaria-Geral da Marinha. **SGM-301 - Normas sobre Administração Financeira e Contabilidade na MB, 9ª Revisão, 2023. cap. 1, 3, 6 e 8.”**

III - Item 20:

Onde se lê:

“20. _____. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa nº 61/2018, de 22 de outubro de 2018. Estabelece a Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial do Ministério da Defesa - PComTIC Defesa.** Disponível em: <<http://www.egn.mb/concursoselecaoemos2023.php>>.”

Leia-se:

“20. _____. Ministério da Defesa. **Portaria Normativa nº 3.662/2021, de 02 de setembro de 2021. Estabelece a Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa - PComTIC Defesa.** Disponível em: <<http://www.egn.mb/concursoselecaoemos2023.php>>.”

IV - Item 21:

Onde se lê:

Disponível em: <http://http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoesnormativas/in_cgu_03_2017.pdf>.”

Leia-se:

Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/33409/21/Instrucao_Normativa_CGU_3_2017.pdf>.”

V - Item 22:

Onde se lê:

“22. _____. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Manual Técnico de Orçamento (MTO)**, 4ª versão, Edição 2023. Disponível em: <<http://www.egn.mb/concursoselecaoecemos 2023.php>>.”

Leia-se:

“22. _____. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Manual Técnico de Orçamento (MTO)**, 6ª versão, Edição 2023. Disponível em: <<http://www.egn.mb/concursoselecaoecemos 2023.php>>.”

VI - Item 25:

Onde se lê:

“25. _____. Ministério da Defesa. **MD-41-M-02 - Manual de Mobilização Militar**, 1ª Edição, 2015. Disponível em: <<http://www.egn.mb/concursoselecaoecemos 2023.php>>.”

Leia-se:

“25. _____. Ministério da Defesa. **MD-41-M-02 - Manual de Mobilização Militar**, 2ª Edição, 2022. Disponível em: <<http://www.egn.mb/concursoselecaoecemos 2023.php>>.”

VII - Item 28:

Onde se lê:

“28. _____. **Decreto nº 6.592/2007 – Regulamenta a Lei de Mobilização Nacional e o Sistema Nacional de Mobilização**. Disponível em: <<http://www.egn.mb/concursoselecaoecemos 2023.php>>.”

Leia-se:

“28. _____. **Decreto nº 6.592/2008 – Regulamenta a Lei de Mobilização Nacional e o Sistema Nacional de Mobilização**. Disponível em: <<http://www.egn.mb/concursoselecaoecemos 2023.php>>.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JOÃO ALBERTO DE ARAUJO LAMPERT

Contra-Almirante

Diretor

VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS DE SOUZA

Capitão-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CGCFN, CFPA, CN, Com1ºDN, Com2ºDN, Com3ºDN, Com4ºDN, Com5ºDN, Com6ºDN, Com7ºDN, Com8ºDN, Com9ºDN, ComForAerNav, ComForS, CPCE, CPES, CPesFN, CPMA, CPPE, CPSC, CPSP, DAdM (BoI MB), DGPM, DPM, EAMCE, EAMES, EAMPE, EAMSC, EMA, SGM, EGN-09, EGN-10, EGN-12 e Arquivo.